

Relatório de Audiência

Dia: 24 de maio de 2017

Hora: 10h00

N.º 39 GT-A-XIII (2.ª)

ENTIDADE: Grupo de Trabalhadores Despedidos da Siderurgia Nacional.

ASSUNTO: Pedido de Audiência para exposição das preocupações sentidas por este Grupo de Trabalhadores.

Recebido pelos Senhores Deputados Maria das Mercês Borges e Carla Barros (PSD), Joaquim Raposo e Sofia Araújo (PS), Domicília Costa (BE) e Rita Rato (PCP).

A Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, coordenadora do Grupo de Trabalho de audiências da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), deu as boas vindas aos Requerentes da audiência, na pessoa do Porta-voz do Grupo de Trabalhadores, **António Ferreira**, explicou os moldes em que a audiência se iria processar e deu, em seguida, a palavra aos Requerentes para exporem os motivos pelos quais pediram para serem recebidos.

O Porta-voz tomou a palavra, cumprimentando os Senhores Deputados e prosseguiu com a leitura de uma declaração escrita, a qual poderá ser consultada [aqui](#).

Terminada a intervenção inicial dos Requerentes, foi dada a palavra às Senhoras Deputadas para colocarem questões.

A primeira a tomar a palavra foi a Senhora Deputada **Carla Barros (PSD)**, que, depois de cumprimentar os Requerentes da audiência, referiu que o seu Grupo Parlamentar já havia reunido com eles, tendo tomado boa nota das reivindicações apresentadas. Nessa medida, pediu-lhes para explicitarem como foi efetuado o processamento das pré-reformas, já atribuídas pela Segurança Social, e se haviam proposto alguma ação juntos dos tribunais nacionais.

Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Deputada **Sofia Araújo (PS)**, que cumprimentou os Requerentes, referiu que o seu Grupo Parlamentar já tem em mãos o assunto e mostrou a sua solidariedade com as dificuldades por eles sentidas. Assim, e em relação à concessão das pré-reformas pela Segurança Social, afirmou que o tratamento diferenciado dado por aquela aos ex-trabalhadores da Siderurgia Nacional não é compreensível e questionou os Requerentes sobre se já



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

haviam contactado o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Secretaria de Estado da Segurança Social.

Posteriormente, tomou a palavra a Senhora Deputada **Domicilia Costa (BE)**, para cumprimentar os Requerentes, dando conhecimento de que o seu Grupo Parlamentar já está a par da situação reportada, e manifestar a sua solidariedade. Questionou os Requerentes sobre se já haviam sido recebidos no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Tomou a palavra, por fim, a Senhora Deputada **Rita Rato (PCP)**, para cumprimentar os Requerentes e agradecer o esforço de se deslocarem, mais uma vez, à Assembleia da República para expressarem as suas preocupações. Prosseguiu, referindo que o caso em apreço é revelador do estado de coisas que se vive em Portugal, pois é demonstrativo do fenómeno de substituição de trabalhadores com vínculo efetivo por trabalhadores em situação de prestação de serviços, revelando o impacto que este fenómeno tem até em empresas com a dimensão da Siderurgia Nacional. Lamentou, por isso, que a situação do aparelho produtivo do país tenha chegado a este ponto. Nessa medida, considerou ser importante existir um contacto político com estas situações, de forma a dar-lhes resposta, referindo a análise em curso sobre procedimentos de antecipação da reforma e revisão das carreiras contributivas em sede de concertação social e a proposta do seu Grupo Parlamentar nessa matéria. A finalizar, considerou ser necessário flexibilizar as regras existentes para dar resposta ao problema apresentado por estes trabalhadores.

Finalizada a ronda de questões colocadas pelas Senhoras Deputadas, a **Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho** deu a palavra aos **Requerentes** para responderem.

Tomou a palavra **Miraldino Costa**, para cumprimentar a Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho e os Senhores Deputados presentes. Prosseguiu, esclarecendo ter conhecimento de que à medida que os seus colegas perfaziam a idade de 50 anos, dirigiam o pedido de reforma à Segurança Social, nos termos do Decreto-Lei n.º 145-A/2001, de 30 de abril, e da Convenção da CEE no domínio do apoio da Convenção Europeia do Carvão e do Aço (CECA). Mas, em maio de 2005, o pagamento das reformas já atribuídas foi suspenso. Não obstante, os Requerentes entendem que o referido Decreto-Lei se mantém em vigor. Relativamente ao ponto de situação de contacto com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ainda não foi pedida uma nova audição, mas irão fazê-lo com a maior brevidade. No que respeita à Segurança Social, ainda não foi pedida uma nova audição, embora já o tenham feito no passado.

Terminada a intervenção de **Miraldino Costa**, tomou a palavra **António Ferreira**, Porta-voz, referindo que o esclarecimento que os trabalhadores obtiveram para a suspensão dos pagamentos, foi a de que, a partir do ano 2002, a expiração do Tratado de Paris fez cessar a vigência do Decreto-Lei n.º



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

145-A/2001, de 30 de abril. Perante esse facto, é entendimento dos trabalhadores que os pagamentos deveriam ser retomados, devendo ser assumidos pelo Governo, lembrando que à data do despedimento coletivo foi garantida a criação de novos postos de trabalho. Após o despedimento coletivo, a Siderurgia Nacional continuou a laborar, recrutando novos trabalhadores mas com um limite de idade até aos 35 anos, o que excluiu *tout court* os trabalhadores afetados pelo despedimento coletivo. Dessa forma, dada a especificidade das funções desempenhadas por aqueles trabalhadores, tornou-se-lhes impossível aplicar as competências adquiridas noutra atividade, sendo que o tribunal que se debruçou sobre esta questão não reconheceu essa mesma especificidade.

Terminada a intervenção de **António Ferreira**, tomou novamente a palavra **Miraldino Costa**, para acrescentar que os trabalhadores afetados tiveram, no passado, uma audiência com a Segurança Social, para obter esclarecimentos sobre a possibilidade destes trabalhadores terem, a partir dos 50 anos, direito à pré-reforma ou à reforma, independentemente da forma de cálculo.

Terminada a intervenção de **Miraldino Costa**, tomou novamente a palavra **António Ferreira**, para finalizar a resposta às questões colocadas pelas Senhoras Deputadas, esclarecendo que a pretensão deste Grupo de Trabalhadores é que a Assembleia da República possa agilizar a aplicação do referido Decreto-Lei n.º 145-A/2001, de 30 de abril.

Concluída a intervenção dos Requerentes, tomou a palavra a **Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho** para cumprimentar os Requerentes da audiência, agradecer a sua presença e informar que a gravação áudio da audiência será disponibilizada no sítio institucional da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 28 de junho de 2017.

A COORDENADORA DO
GRUPO DE TRABALHO,

(Maria das Mercês Borges)

